



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2026, PROCESSO Nº 74/2026.

A autoridade superior competente, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais, nos termos e em cumprimento ao disposto no **artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e alterações subsequentes, **AUTORIZA a Inexigibilidade de Licitação** objetivando a **Locação de Imóvel Residencial, localizado na Rua José Pelegrini nº 105, Parque Eldorado, nesta cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, destinado a instalação e ao funcionamento do Serviço de Residência Terapêutica (SRT) do Município, da LOCADORA: G.N DE ALMEIDA GESTÃO PATRIMONIAL LTDA**, neste ato, representada pela empresa administradora do imóvel **MEIRA E CORAZZA IMOBILIÁRIA LTDA**, nome de fantasia **PLAZA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS DE BEBEDOURO**, representada por sua Sócia Administradora, Sra. **BRUNA APARECIDA CORAZZA MEIRA**, pelo **prazo de 36 (trinta e seis) meses, com aluguel mensal inicial de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)**, com respaldo legal no **artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e ulteriores alterações, conforme **Processo nº 74/2026 de Inexigibilidade de Licitação nº 10/2026**.

Publique-se, na Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Bebedouro e disponibilize-se para o público no sítio eletrônico oficial, nos termos e em cumprimento ao disposto no **artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e alterações subsequentes.

Bebedouro/SP., 31 de agosto de 2026.

LUCAS GIBIN SEREN
PREFEITO MUNICIPAL

“Deus Seja Louvado”